



Lei nº 002/2013

Jerumenha (PI), 22 de fevereiro de 2013

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal, visando a concessão de empréstimos sob consignação aos servidores municipais e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jerumenha-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, visando a concessão de empréstimos sob consignação aos servidores municipais.

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio e respectivos termos aditivos referidos no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jerumenha, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Chirlene de Souza Araújo
Chirlene de Souza Araújo
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ

Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000

CNPJ nº 06.554.109/0001-57



GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 18/2013, de 01 de janeiro de 2013.

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Público Municipal – Secretária Escolar Municipal e de outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JERUMENHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais; e,

CONSIDERANDO que a administração municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constante de caput do Art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 315/2009, de 21 de novembro de 2009, que atualiza e modifica a Estrutura Administrativa do Poder Executivo; e,

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de ordenar e dinamizar a Administração Municipal com vistas ao interesse público, no âmbito do Gabinete da Prefeita, e por conveniência ou oportunidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, **Claudia Machado de Matos Sá**, portadora do RG. 2.156.378 SSPP-PI, CPF. 959.434.553-53 para o Cargo Comissionado de **Secretária da Unidade Escolar Municipal Professor Pedro Damas de Sousa (Artur Passos)**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jerumenha, Estado do Piauí, em 01 de Janeiro de 2013.

Chirlene de Souza Araújo
Chirlene de Souza Araújo
Prefeita Municipal

Numerado, registrado e publicado a presente Portaria ao primeiro dia, do mês de janeiro, do ano de dois mil e treze, de acordo com a Lei Orgânica do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ

Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000

CNPJ nº 06.554.109/0001-57



GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 17/2013, de 01 de janeiro de 2013.

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Público Municipal – Secretária Escolar Municipal e de outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JERUMENHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais; e,

CONSIDERANDO que a administração municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constante de caput do Art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 315/2009, de 21 de novembro de 2009, que atualiza e modifica a Estrutura Administrativa do Poder Executivo; e,

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de ordenar e dinamizar a Administração Municipal com vistas ao interesse público, no âmbito do Gabinete da Prefeita, e por conveniência ou oportunidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, **Tâmara Monteiro Moreira**, portadora do RG. 2.826.824 SSPP-PI, CPF. 035.723.883-41 para o Cargo Comissionado de **Secretária da Unidade Escolar Municipal Manoel Afonso Ferreira (EJA)**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jerumenha, Estado do Piauí, em 01 de Janeiro de 2013.

Chirlene de Souza Araújo
Chirlene de Souza Araújo
Prefeita Municipal

Numerado, registrado e publicado a presente Portaria ao primeiro dia, do mês de janeiro, do ano de dois mil e treze, de acordo com a Lei Orgânica do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ

Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000

CNPJ nº 06.554.109/0001-57



GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 19/2013, de 01 de janeiro de 2013.

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Público Municipal – Gerente Executivo de Obras e Serviços Gerais e de outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JERUMENHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais; e,

CONSIDERANDO que a administração municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constante de caput do Art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 315/2009, de 21 de novembro de 2009, que atualiza e modifica a Estrutura Administrativa do Poder Executivo; e,

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de ordenar e dinamizar a Administração Municipal com vistas ao interesse público, no âmbito do Gabinete da Prefeita, e por conveniência ou oportunidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, **Kleandrys da Luz Medeiros**, portador do RG. 2.185.689 SSP-PI, CPF. 938.072.793-34 para o Cargo Comissionado de **Gerente Executivo de Obras e Serviços Gerais**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jerumenha, Estado do Piauí, em 01 de Janeiro de 2013.

Chirlene de Souza Araújo
Chirlene de Souza Araújo
Prefeita Municipal

Numerado, registrado e publicado a presente Portaria ao primeiro dia, do mês de janeiro, do ano de dois mil e treze, de acordo com a Lei Orgânica do Município.